



=LEI Nº 1.217, DE 06 DE OUTUBRO DE 1982=

Concede títulos de cidadania hono-  
rária.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam concedidos títulos de cidadania honorá-  
ria de São João Nepomuceno ao Sr. Pedro Alves Nardelli e à  
sua digníssima esposa, Sra. Maria Elisa Vanni, por relevan-  
tes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A entrega do título, dar-se-á em sessão sole-  
ne da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente designa-  
da.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-  
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e  
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos seis dias do mês de outu-  
bro de 1982.

  
- Prefeito Municipal -